



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 012/2019

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE CONFÊRENCIA, RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LICITADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 215/2018.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Constituir Comissão de Conferência, Recepção e Distribuição de Materiais Licitados, composta pelos membros abaixo:

Ademilson Eugenio da Costa (Presidente);
José Elias Massante;
João da Silva Moura;
Paulo César dos Santos Margarida;
Adriano Pinheiro Massante;
Jursan Rodrigues;
Sebastião de Freitas Rodrigues;
Miguel Arcângelo de Almeida;
Herivelto Luiz Terra;
Ana Elizabeth Machado Hassem;
Erika Campos Alves;
Gleice Kelle Ferreira Queiroz Peixoto;
Eduarda Amaral Resende Aguiar;
Mychelle Vargas Vieira;
Linéia Flor da Conceição;
Cristiane Ramos Assis;
Thiago Ribeiro Lobato;
Kátia Helena Borges Cândido;
Andressa Aparecida da Costa Gabriel Araujo;
Patrícia Silva Lemos Prata;
Dorian Pimentel Justo;
Marcelo Pirovani Mataveli.

Art. 2º - Para que os materiais sejam recebidos pela Administração Municipal, será necessária a presença de no mínimo 02 (dois) membros, para atestarem a Nota Fiscal dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

produtos recebidos, ficando os mesmos responsáveis pela conferência de todos os materiais licitados.

Parágrafo Único – O ateste dos materiais terão que ser ratificado pelo Presidente da Comissão de Recepção antes da distribuição aos setores respectivos.

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão solicitar aos Secretários Municipais, o auxílio de outros servidores municipais para a conferência dos produtos com especificações técnicas complexas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 215/2018.

Ibitirama-ES, 23 de Janeiro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal